LEI Nº. 945 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.011.

" DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 835 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, Prefeito Municipal de Campinápolis , Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a retificar a Lei Municipal nº. 835 de 10 de Setembro de 2.008, Artigo 1º:

Onde se lê:

"Art. 1º.- Fica criado o Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS no Município de Campinápolis, com objetivo de ofertar assistência biopsicossocial, através de equipe multidisciplinar aos portadores de transtornos mentais, dependentes químicos e alcoolistas, objetivando sua readaptação ao convívio familiar, resgate da cidadania, promovendo sua inserção e reinserção social".

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS no Município de Campinápolis, com objetivo de ofertar assistência biopsicossocial, através de equipe multidisciplinar aos portadores de transtornos mentais, dependentes químicos e alcoolistas, objetivando sua readaptação ao convívio familiar, resgate da cidadania, promovendo sua inserção e reinserção social, **para os usuários dos municípios de Campinápolis-MT e Novo São Joaquim-MT.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis , Estado de Mato Grosso, 27 de Setembro de 2011.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal